



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E**  
**DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Unidade de Protocolo**

Uberlândia, 03 de setembro de 2021.

**Empreendimento:** POSTO CIDADE LTDA

**CPF / CNPJ:** 131258570001-80

**Município:** NOVA PONTE MG.

**Selecione o motivo do seu peticionamento: PEDIDO DE CANCELAMENTO DE CERTIFICADO AMBIENTAL**

**1. PROCESSOS DIGITAIS**

**1.1 AUTORIZAÇÕES PRÉVIAS RELATIVAS A CARACTERIZAÇÃO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DIGITAL:**

**Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:**

(.....) Dispensa de EIA/RIMA

(.....) Avaliação de intervenção em rio de preservação permanente

(.....) Aprovação de não comprometimento de função específica de conectividade da área (Vetor Norte)

(.....) Aprovação de justificativa técnica de que a instalação do empreendimento implicará na sua operação, conforme previsto no Art. 8, §3º da DN 217/17.

(.....) Parecer técnico de não incremento da ADA.

(.....) Termo de Ajustamento de Conduta – TAC

(.....) Mudança prévia de modalidade . (Anexar a este peticionamento a justificativa/fundamentação do seu requerimento)

(...X...) Outros: CANCELAMENTO DO CERTIFICADO AMBIENTAL - LAS CADASTRO N° 694

**1.2 OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS**

**Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA (caso haja):**

(.....) Requerimento de novo processo.

- (.....) Requerimento de renovação de Portaria.
  - (.....) Requerimento de retificação de Portaria.
  - (.....) Requerimento de retificação de Portaria de outorga coletiva.
  - (.....) Requerimento de cadastro de usos isentos de outorga.
  - (.....) Requerimento de reanálise de outorga.
  - (.....) Notificação de intervenção emergencial.
  - (.....) Requerimento de autorização de perfuração de poço tubular.
  - (.....)
- Outros: \_\_\_\_\_
- 

### **1.3 (.....) AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL VINCULADA A PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

**Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:**

---

### **1.4 (.....) AUTORIZAÇÃO PARA QUEIMA CONTROLADA VINCULADA A PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

**Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:**

---

### **1.5 (.....) RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

### **1.6 SOLICITAÇÕES PÓS LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

**Nº do processo no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:**

---

- (.....) Entrega de cumprimento de condicionantes
  - (.....) Revisão de condicionantes
  - (.....) Prorrogação de licenças
  - (.....) Adendos ao parecer
  - (.....) Análise de recurso interposto por deferimento, indeferimento, arquivamento ou anulação de licença.
  - (.....)
- Outros: \_\_\_\_\_
-

## 2. PROCESSOS FÍSICOS

### 2.1 PROTOCOLOS DE DOCUMENTOS EM PROCESSOS FÍSICOS EXISTENTES.

Nº do processo (caso haja): \_\_\_\_\_

**Assunto:** Descreva aqui o assunto de sua comunicação.

Declaro para os devidos fins que aceito e adiro expressamente por receber intimações relativas aos processos de competência do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA (Semad, IEF, Igam e Feam), por meio de correio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, nos termos do Decreto 47.222/2017.

Para tal fim, indico o endereço eletrônico supra referenciado, comprometendo-me a informar, inclusive, alterações posteriores.

Declaro, ainda, estar ciente de que, em se tratando de intimação por meio de correio eletrônico, esta considerar-se-á efetivada no 10 (décimo) dia a contar do envio da mensagem, caso não haja outro prazo estabelecido no documento de intimação enviado.

Município e data.



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL FERNANDES DOS REIS**, **Usuário Externo - Engenheira**, em 03/09/2021, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **34845400** e o código CRC **95E2A7D3**.

Nova Ponte, 03 de Setembro de 2021..

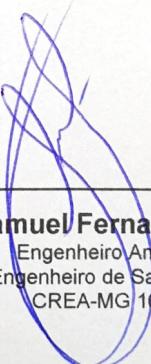
SUPRAM TM

**Assunto:** Cancelamento do Certificado Ambiental.

**Certificado nº:** 694

**Senhores,**

Solicita-se o cancelamento do certificado DE LAS CADASTRO 694 do empreendimento Posto Cidade Ltda., CNPJ: 13.125.857/0001-80, em decorrência de mudança de propriedade e endereço, passando para a nova razão social: Posto Cidade Dois Irmãos Ltda., CNPJ: 40.401.186/0001- 05 e endereço Av: Governador Valadares nº 143, não havendo qualquer alteração no espaço físico e na atividade licenciada (F-06-01-7 Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento) ou na capacidade instalada (60 m<sup>3</sup>) do empreendimento.



Engº Samuel Fernandes dos Reis  
Engenheiro Ambiental  
Engenheiro de Saneamento  
CREA-MG 168951



## CERTIFICADO N° 694 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Denominação da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : POSTO CIDADE LTDA  
CNPJ/CPF : 13.125.857/0001-80

Denominação do empreendimento para fins do licenciamento : Posto Cidade Ltda

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Avenida Governador Valadares N° 111 Nova Ponte - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Nova Ponte (LAT) -19.1614, (LONG) -47.6803

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 2

Processo Administrativo Licenciamento : 694/2020

### Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
F-06-01-7	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento,	Capacidade de	60	m³

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 20/02/2030.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017, do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018 e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Uberlândia, 20/02/2020.

Documento assinado eletronicamente por KAMILA BORGES ALVES, Superintendente, em 20/02/2020 16:27 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- O presente certificado somente autoriza a operação do empreendimento caso o mesmo possua validamente o Certificado de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) e os laudos referentes aos testes de estanqueidade (caso se trate de sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis (SASC).

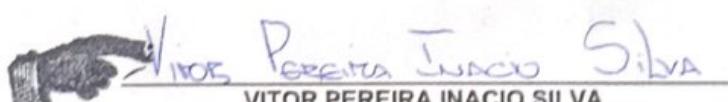
- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.

## PROCURAÇÃO

Outorgante: **POSTO CIDADE DOIS IRMAOS LTDA**, de CNPJ nº: 40.401.186/0001-05 instalado na Av: Governador Valadares nº\_143, Bairro: Industrial no Município de Nova Ponte/MG, CEP: 38160-000. Neste ato representado por **VITOR PEREIRA INACIO SILVA** pelo **CPF: 092.239.386-94, RG MG-750100148** com poderes para assinar procuração, devidamente indicado no contrato da empresa mencionada, nomeia e constitue seus bastantes Procuradores Srs. **RAFAEL FERNANDES DOS REIS**, sito a Avenida Governador Valadares 1410 – Centro – Nova Ponte, inscrito no CPF nº: 085.942.136-89, RG MG-15.312.572 SSP/MG, telefone (034) 99268-7052, **SAMUEL FERNANDES DOS REIS**, sito a Avenida Governador Valadares 1410 – Centro – Nova Ponte, inscrito no CPF nº 083.097.326-51, RG MG-14.369.624 SSP/MG, telefone (034) 99963-7439, com o fito específico em representá-lo junto a SEMAD (Secretaria de Estado de Meio-Ambiente e Desenv. Sustentável), Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e das Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, Instituto Estadual de Florestas - IEF, ao IGAM (Instituto Mineiro de Gestão das Aguas), e Prefeituras Municipais, acesso às plataformas Ecosistemas e SEI-MG, com poderes para assinar, solicitar criação ou recuperação de senhas, encaminhar e retirar todas as documentações e estudos exigidos pelos órgãos descritos acima. Responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento.

NOVA PONTE, 10 de Junho de 2021.



Vitor Pereira Inacio Silva

VITOR PEREIRA INACIO SILVA

PROPRIETÁRIO

CPF: 092.239.386-94



Ofício do 1º Tabelionato de Notas de Nova Ponte

Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de VITOR PEREIRA  
INACIO SILVA em testemunho da verdade

Nova Ponte/MG, 10/06/2021.

SELO CONSULTA: EIP26699

CÓDIGO SEGURANÇA: 3656666357925764



Nº DA  
ESTIGMATA  
ABC788833



Avenida Governador Valadares 1410  
Centro - Nova Ponte - MG



azulengenhariaambiental@gmail.com



(34) 3356-0482  
(34) 99992-6534

[www.azulengenhariaambiental.com.br](http://www.azulengenhariaambiental.com.br)



## Recibo Eletrônico de Protocolo - 34845404

**Usuário Externo (signatário):** SAMUEL FERNANDES DOS REIS  
**IP utilizado:** 191.54.3.60  
**Data e Horário:** 03/09/2021 17:19:57  
**Tipo de Peticionamento:** Processo Novo  
**Número do Processo:** 1370.01.0045714/2021-26  
**Interessados:**

SAMUEL FERNANDES DOS REIS

### Protocolos dos Documentos (Número SEI):

#### - Documento Principal:

- SEMAD - Formulário de Protocolo 34845400

#### - Documentos Complementares:

- Documento OFICIO 34845401

- Documento CERTIFICADO AMBIENTAL 34845402

- Documento PROCURACAO 34845403

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Diretoria Regional de Controle**  
**Processual**

Decisão SEMAD/SUPRAM TRIANGULO-DRCP nº. 1/2021

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2021.

**ATO DE CANCELAMENTO DE LAS/CADASTRO A PEDIDO DO  
REQUERENTE/PROCURADOR**

Considerando que o empreendedor POSTO CIDADE LTDA, CNPJ 13.125.857/0001-80, município de Nova Ponte - MG, solicitou junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA, Licença Ambiental Simplificada - LAS Cadastro, Classe 2, para a atividade "F-06-01-7 - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação", por meio dos **Processos SLA nº 694/2020 / N° da Solicitação: 2020.01.01.003.0002642**

Considerando que o empreendedor solicitou o cancelamento da licença outrora concedida, mediante peticionamento no processo **SEI 1370.01.0045714/2021-26**;

Considerando que a presente regularização ambiental (Las Cadastro), trata-se de atividade na qual a localização foi alterada do número 111 para o 143 da Avenida Governador Valadares N° 111 Nova Ponte-MG, mantendo-se no mesmo espaço físico;

Considerando, que no espectro do licenciamento ambiental, regulariza-se o local do exercício da atividade;

Considerando que, "o interessado pode desistir total ou parcialmente do pedido formulado, ou, ainda, renunciar a direito, em manifestação escrita", conforme inteligência do art. 49 da Lei n.º 14.184/02;

Determino o cancelamento da licença emitida em 20/02/2020 - **CERTIFICADO N° 694 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO** referente ao empreendedor **POSTO CIDADE LTDA, CNPJ 13.125.857/0001-80, município de Nova Ponte - MG**.

---

**Kamila Borges Alves**

Superintendente da SUPRAM Triângulo Mineiro

---



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Borges Alves, Superintendente**, em 10/09/2021, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **35035763** e o código CRC **7FF9189D**.

---

**Referência:** Processo nº 1370.01.0045714/2021-26

SEI nº 35035763